



Viana, 16 de julho de 2025.

De: Procuradoria

Para: Comissão de Justiça e Redação

Referência:

Processo nº 883/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 45/2025

Autoria: Diego da Farmácia

Ementa: Torna obrigatória a comunicação ao Ministério Público de casos em que haja indícios de maus-tratos contra a pessoa idosa e a criança atendidas pelas redes públicas e privadas de saúde.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Parecer jurídico emitido opinando pela pela constitucionalidade, legalidade e regularidade técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 45/2025, desde que observadas as recomendações constantes deste parecer, notadamente quanto à apresentação de emenda modificativa para sanar as dubiedades, o potencial esvaziamento normativo e assegurar plena harmonia com as normas federais e locais já vigentes.

Próxima Fase: Elaborar Parecer na CJR

Bruno Deorce Gomes
Assessor Jurídico-Legislativo nível I



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330035003600300037003A005400

Assinado eletronicamente por **Bruno Deorce Gomes** em 16/07/2025 15:00

Checksum: **D4453423AC3C654EA9B43DD0B89D941373EFFC2425BBD3A90D1580ECA87BF456**

